

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 799/2026/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.020698/2026-27

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEP/CRN 514, Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70760-544, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, ESCRITORIO E PAPELARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.201.136/0001-09, com sede na [REDACTED] neste ato representado por **CRISTIANO OLIVEIRA DE MORAIS**, CPF sob o nº [REDACTED]. E-mail: [REDACTED] e Telefone: ([REDACTED]).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O objeto da presente Ordem de Fornecimento consiste na aquisição de materiais de expediente e apoio destinados à execução das Oficinas Territoriais do Programa AgSUS Acolhedora - "Cuidando de Quem Cuida", conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos e valores constantes do quadro abaixo, observadas as condições estabelecidas na Requisição de Proposta Comercial, na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela AgSUS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Caneta Compactor Economic azul: Caneta Esferográfica Compactor Economic . Acabamento com escrita media. Corpo sextavado e translucido possibilitando a visualização do consumo de tinta.	Unidade	850	R\$ 0,70	R\$ 595,00
2	Pasta Aba Elástica Plástica - ACP - Comprimento x Largura - 33 cm x 23.5 cm.	Unidade	34	R\$ 4,49	R\$ 152,66
3	Pincel atomico MP-616 vermelho masterprint: Produzido a base de álcool de rápida fixação, para uso em madeira vidro, plástico, borracha, metal, etc... traço 5mm, ponta chanfrada.	Unidade	180	R\$ 1,80	R\$ 324,00
4	Pincel atomico MP-616 azul masterprint: Produzido a base de álcool de rápida fixação, para uso em madeira vidro, plástico, borracha, metal, etc... traço 5mm, ponta chanfrada.	Unidade	180	R\$ 1,80	R\$ 324,00
5	Pincel atomico MP-616 preto masterprint: Multiuso. Ponta sintética chanfrada. Escreve em qualquer superfície. Resistente à água e luz. Secagem rápida. Tinta sem adição de xileno e tolueno.	Unidade	180	R\$ 1,80	R\$ 324,00
6	Cartolina dupla face 66x48 folha rosa bebe: Diversas aplicações: caixas de presentes, capas para cadernos, livros, cartões de visita, cartazes e convites de casamento.	Unidade	67	R\$ 0,75	R\$ 50,25
7	Cartolina dupla face 66x48 folha verde escuro: Diversas aplicações: caixas de presentes, capas para cadernos, livros, cartões de visita, cartazes e convites de casamento.	Unidade	66	R\$ 0,80	R\$ 52,80
8	Cartolina dupla face 66x48 folha azul claro: Diversas aplicações: caixas de presentes, capas para cadernos, livros, cartões de visita, cartazes e convites de casamento.	Unidade	67	R\$ 0,90	R\$ 60,30
9	Papel kraft cartão 240g 48cmx66cm	Unidade	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
10	Papel A4 210x297 75grs resma c/500fl office chamex:	Resma	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80

	Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada. Garante 99,99% não atolamento em impressoras.				
11	Bloco auto adesivo 76x76mm neon cores c/400 fl brw: Bloco de anotações Neon 76 x 76mm. Bloco com 400 folhas no total, dividido em 4 cores neon: amarelo, rosa, verde e laranja.	Bloco	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
12	Fita crepe branca 48x50 mt uso geral eurocel: Medida: 48mm de largura x 50m de comprimento. Resistente a temperaturas de até 100°C. Acondicionamento em caixas de papelão. Validade impressa no tubete.	Unidade	30	R\$ 10,98	R\$ 329,40
13	Tesoura grande uso geral 21 cm mp-511 masterprint: Tesoura Masterprint MP-511 Multiuso possui cabo em resina plástica, anatômico e lâmina em aço inoxidável. Detalhes do produto: - Referência: MP-511 Tamanho: 21cm	Unidade	6	R\$ 5,65	R\$ 33,90
14	Cola em bastao 40 grs maxprint: Prática, econômica e limpa; com glicerina; cola papel, cartolina e fotos; não inflamável e não tóxica; tubo com 40g.	Unidade	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
15	Prancheta oficio luxo cristal waleu - Linha office - Cor cristal - 0,3 x 23 x 35 cm: Prendedor em metal, formato retangular. Cantos arredondados e base de apoio para as mãos com pequenos losangos tornando-a antiderrapante. Fabricado em poliestireno.	Unidade	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
16	Fita Adesiva Embalagem 48mmx50m Adelbras Polipropileno BOPP	Unidade	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00
VALOR TOTAL INCLUINDO FRETE					R\$ 4.288,11
Prazo de entrega: em até 48 (quarenta e oito) horas , contadas a partir da assinatura desta Ordem de Fornecimento.					
Local de Entrega: SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte (sede da Agência), Brasília - DF. CEP : 70760-544					
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.					
Na hipótese de entrega parcelada previamente aceita pela CONTRATANTE , a Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente aos bens efetivamente entregues, devendo os quantitativos remanescentes constar de documento fiscal posterior.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística - CISLOG , de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h , por meio do e-mail [REDACTED] ou do telefone ([REDACTED]).					

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela AgSUS, bem como os demais documentos e anexos vinculados ao Processo nº AGSUS.020698/2026-27, integram esta Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, e deverão ser observados pelas partes durante sua execução.

2.3. Para fins de conferência e fiscalização do fornecimento, a numeração e a sequência dos itens constantes do quadro desta Ordem de Fornecimento observam a estrutura da proposta comercial atualizada apresentada pela **CONTRATADA**.

2.4. Os bens deverão ser fornecidos conforme as marcas, modelos, especificações técnicas, quantitativos e demais características constantes da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela AgSUS, observados os requisitos mínimos estabelecidos na Requisição de Proposta Comercial.

2.5. É vedada a substituição de marca, modelo, especificação ou padrão de qualquer bem constante da proposta comercial sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, mediante análise da equivalência técnica do produto eventualmente proposto.

2.6. O recebimento provisório dos bens ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos volumes e da documentação fiscal, não implicando aceitação definitiva do objeto pela **CONTRATANTE**.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos, da qualidade, da integridade, das marcas, dos modelos e das especificações técnicas dos bens, bem como da correspondência entre os produtos entregues, a proposta comercial aceita e esta Ordem de Fornecimento.

2.8. Os bens entregues em desconformidade com as especificações, marcas, modelos, quantitativos ou demais condições estabelecidas serão rejeitados pela fiscalização e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.9. A **CONTRATADA** garantirá os bens fornecidos contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade pelo prazo legal ou pelo prazo concedido pelo fabricante, o que for maior, comprometendo-se a promover, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a substituição dos produtos que apresentarem defeito ou vício durante o respectivo período de garantia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizado pela **CONTRATANTE**.

3.3. O término da vigência desta Ordem de Fornecimento não extingue as obrigações relativas à garantia, à substituição de produtos em desconformidade, à correção de vícios e às demais responsabilidades da **CONTRATADA** que, por sua natureza, ultrapassem o período de vigência deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 4.288,11 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos)** e correrá à conta do orçamento da **CONTRATANTE**, conforme programação e destinação da Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, observadas as seguintes classificações:

4.2. Já estão incluídos no valor previsto no item 4.1 todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento desta Ordem de Fornecimento, incluindo impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais, contribuições de qualquer natureza, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos bens.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal desta Ordem de Fornecimento, devendo conter o detalhamento dos bens entregues.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. O pagamento está condicionado à efetiva entrega dos bens, à sua aceitação pela **CONTRATANTE** e ao respectivo atesto pela fiscalização, observado o procedimento de recebimento previsto nesta Ordem de Fornecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão desta Ordem de Fornecimento e da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à **CONTRATADA**, nos casos de inexecução total ou parcial, atraso, entrega de produtos em desconformidade ou descumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025, que aprovou o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Esta Ordem de Fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito, sem prejuízo da possibilidade de rescisão imediata nos casos de inexecução total, inadimplemento grave ou situação que comprometa a finalidade da contratação.

E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CRISTIANO OLIVEIRA DE MORAIS
Representante Legal - Contratado



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO OLIVEIRA DE MORAIS, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/09/2026, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.020698/2026-27

SEI nº 0722263